

JUCESSP
21 06 24

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLINICA DENTARIA NEW SORRISO LTDA

CNPJ 19.154.682/0001-15

NIRE 35.600.364.207

JACIEL DE SOUZA, brasileiro, natural de Alfenas MG, nascido em 24/10/1958, casado em regime de separação de bens, empresário, residente na Rua Cavalheiro Ângelo Sestini nº 123 – Vila Artur Sestini – CEP 07850-310 – Franco da Rocha – SP, portador da cédula de identidade RG 1.561.345 – SSP-MG, inscrito no CPF 339.590.996-49, único sócio componente da sociedade empresaria limitada unipessoal denominada “**CLINICA DENTARIA NEW SORRISO LTDA**”, devidamente registrada na Jucesp sob nº 35.600.364.207 e inscrita no CNPJ sob nº 19.154.682/0001-15, com sede à Avenida Deovair Cruz de Oliveira, 239 – Jordanesia – CEP 07776-435 – Cajamar – SP, resolve promover a presente alteração do contrato social nos seguintes termos e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **Sr JACIEL DE SOUZA**, acima qualificado cedendo e transferindo 67.800 (sessenta e sete mil e oitocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a quantia de R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais reais), a sócia ora admitida **Sra LILIANE DE ALMEIDA CELESTINO VIANA**, brasileira, casada, empresaria, portadora da cédula de identidade RG nº 42.172.213-7 e CPF nº 355.042.098-62, residente e domiciliada na Rua Antônio Soriano Dias, 600- Casa 3 – Vila Espanhola – Francisco Morato – SP – CEP 07990-030.

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital social permanece inalterado no valor de R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional e divididos em 67.800 (sessenta e sete mil e oitocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma assim distribuídos entre os sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
LILIANE DE ALMEIDA CELESTINO VIANA	67.800	67.800,00
TOTAL	67.800	67.800,00

Rua João Mendes Junior, 502 – Conjunto 1 - Bairro professor Francisco Morato-
Francisco Morato – SP
Cep 07910-220 - Fone (11) 45021200 – (11) 969527049 – (11) 949107938
www.darimateia.com.br

2024
21 06 24

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLAUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade será exercida pela Sr^a **LILIANE DE ALMEIDA CELESTINO VIANA**, acima qualificado, isoladamente, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. O administrador fica autorizado a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLINICA DENTARIA NEW SORRISO LTDA

CNPJ 19.154.682/0001-15

NIRE 35.600.364.207

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o nome empresarial de **CLINICA DENTARIA NEW SORRISO LTDA**, e terá endereço e foro jurídico na Avenida Deovair Cruz de Oliveira, 239 – Jordanesia – CEP 07776-435 – Cajamar – SP, e, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual devidamente assinada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa tem por objeto social: Prestação de serviços de atividades odontológicos de forma organizada.

Parágrafo Segundo: O objeto social poderá ser sempre estendido ou modificado.

CLAUSULA TERCEIRA

O Capital social permanece inalterado no valor de R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional e divididos em 67.800 (sessenta e sete mil e oitocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma assim distribuídos entre os sócios:

Rua João Mendes Junior, 502 – Conjunto 1 - Bairro professor Francisco Morato-
Francisco Morato – SP
Cep 07910-220 - Fone (11) 45021200 – (11) 969527049 – (11) 949107938
www.darimateia.com.br

31/06/2024

SOCIO	QUOTAS	R\$
LILIANE DE ALMEIDA CELESTINO VIANA	67.800	67.800,00
TOTAL	67.800	67.800,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, sendo que serão iniciadas suas atividades a partir da data do registro deste contrato social no Registro Público de Empresas.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade será exercida pela Sr^a **LILIANE DE ALMEIDA CELESTINO VIANA**, acima qualificada, isoladamente, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. O administrador fica autorizado a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SEXTA

Fica facultado ao administrador, nomear procurador (es) devendo o instrumento de procura especificar os atos a serem praticados pelo (s) procurador (es).

CLÁUSULA SÉTIMA

O administrador, poderá ter o direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará a suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Rua João Mendes Junior, 502 – Conjunto 1 - Bairro professor Francisco Morato-
Francisco Morato - SP

Cep 07910-220 - Fone (11) 45021200 - (11) 969527049 - (11) 949107938
www.darimateia.com.br

31/06/24

CLÁUSULA NONA

A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a Sociedade Limitada Unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro da cidade de Cajamar-SP para, qualquer ação fundada neste contrato, com a exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Rua João Mendes Junior, 502 - Conjunto 1 - Bairro professor Francisco Morato-
Francisco Morato - SP
Cep 07910-220 - Fone (11) 45021200 - (11) 969527049 - (11) 949107938
www.darimateia.com.br

21 06 24

E por se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento foi lavrado, obriga - se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 01 via.

Cajamar - SP, 05 de janeiro de 2024.

LILIANE DE ALMEIDA CELESTINO VIANA

JACIEL DE SOUZA

JUCESP
03

21 JUN 2024

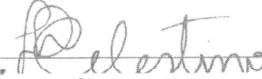


Rua João Mendes Junior, 502 - Conjunto 1 - Bairro professor Francisco Morato-
Francisco Morato - SP
Cep 07910-220 - Fone (11) 45021200 - (11) 969527049 - (11) 949107938
www.darimateia.com.br

Página de assinaturas



Jaciel Souza
339.590.996-49
Signatário



Liliane Viana
355.042.098-62
Signatário

HISTÓRICO

06 jun 2024 17:35:48		Decio Arimateia Duarte criou este documento. (Empresa: Darimateia Contábil, CNPJ: 39.761.389/0001-23, E-mail: darimateia@darimateia.com.br)
07 jun 2024 08:42:13		Jaciel de Souza (E-mail: arielahelena0703@gmail.com, CPF: 339.590.996-49) visualizou este documento por meio do IP 152.255.127.219 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
07 jun 2024 14:34:48		Jaciel de Souza (E-mail: arielahelena0703@gmail.com, CPF: 339.590.996-49) assinou este documento por meio do IP 187.86.96.87 localizado em Alfenas - Minas Gerais - Brazil
07 jun 2024 14:51:38		Liliane de Almeida Celestino Viana (E-mail: lillianedealmeidacelestino@gmail.com, CPF: 355.042.098-62) visualizou este documento por meio do IP 191.39.133.126 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
07 jun 2024 14:54:08		Liliane de Almeida Celestino Viana (E-mail: lillianedealmeidacelestino@gmail.com, CPF: 355.042.098-62) assinou este documento por meio do IP 191.39.133.126 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #66f95650dc309566e2f3014fe40beec4d2c79ab35364986a8d7f113348e3b45
<https://valida.ae/e66f292c7462a35649797492ef35b9e35221ddb9bc42cf41d>

